



4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

**EXTRATO DE EDITAL Nº 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO  
CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A" / Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE / Lotação: Centro de Excelência em Turismo. / Vaga: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 15/02/2016 a 18/03/2016/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 / Área: Turismo / Subárea: Turismo e Hotelaria. / Requisito Básico: Doutorado em Turismo ou áreas afins e Graduação em Turismo.

Classe: A/ Denominação: Assistente "A" / Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE / Lotação: Centro de Excelência em Turismo. / Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga e havendo se esgotado a lista de classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes. / Período de Inscrição: 15/02/2016 a 18/03/2016/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Turismo / Subárea: Turismo e Hotelaria. / Requisito Básico: Doutorado em Turismo ou áreas afins e Graduação em Turismo.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/do-centesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitem 2 a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva - DE / Remuneração: R\$ 8.639,50/ Taxa de Inscrição: R\$ 208,61.

3.2. Denominação: Assistente "A" / Dedicção Exclusiva - DE / Remuneração: R\$ 5.945,98/ Taxa de Inscrição: R\$ 143,40.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

**EXTRATO DE EDITAL Nº 51, DE 26 DE JANEIRO DE 2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO  
PROFESSOR VISITANTE**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR VISITANTE nas condições e características a seguir:

Área: Ciências Sociais ou áreas afins / Requisito Básico: Ser portador do título de doutor em Ciências Sociais ou outras áreas afins, no mínimo, há 2 (dois) anos, ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo 7º do artigo 2º da Lei n. 8.745/93 / Unidade de Lotação: Instituto de Ciências Sociais - ICS, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas - CEPAC, Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900. / Regime de Trabalho: 40 horas / Remuneração: R\$ 5.143,41 (Cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva. / Pe-

ríodo de Inscrição: 01 a 19 de Fevereiro de 2016 / Data da avaliação: 26 de Fevereiro de 2016 / Base Legal: Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.

3. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

4. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.

5. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

**EXTRATO DE EDITAL Nº 54 DE 29 DE JANEIRO DE 2016  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO/RESULTADO FINAL**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 530/2015 DOU de 24/12/2015	Faculdade de Educação Física - FEF	Treinamento Resistido, Cinesilogia aplicada à Educação Física e Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros	1. Amilton Vieira 2. Juliana Excel Santana

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO AMAPÁ**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - UASG 154215**

Nº Processo: 23125.003315/2013-21. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Cpf Contratado: 847.531.122-00. LOCADOR: DÁRCIO DE OLIVEIRO NEVES - Espécie: Segundo Termo Aditivo de Contrato de Locação, do Imóvel de Propriedade do Sr. Dácio de Oliveira Neves, representado por sua procuradora Senhora Delcinda de Oliveira Paixão, situada a Rua Roque Penafort, nº 131, bairro Universidade, município do Oiapoque-AP. Valor do aluguel: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais; Vigência: 16/12/2015 a 16/12/2016. Data de Assinatura: 16/12/2015.

**EDITAL Nº 21, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga e normatiza a abertura e realização do Processo Seletivo 2016 (PS UNIFAP 2016), para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador, no Campus Universitário de Santana, no Campus Oiapoque Binacional, observadas as disposições constitucionais, os termos legais e administrativos e as Resoluções nº 015/2013 e 32/2013-CONSU/UNIFAP que regulamenta o Processo Seletivo da UNIFAP, bem como as normas contidas neste Edital, constante do Processo nº 23125.005739/2015-91

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo 2016 da Universidade Federal do Amapá - PS UNIFAP 2016 - será regido por este Edital, seus Anexos, pelos Diplomas Legais e Administrativos e terá o seguinte objetivo:

a) Selecionar, para o período letivo de 2016, os candidatos que realizaram a prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2014 ou do ENEM 2015 - até o limite das vagas fixadas no Anexo I deste edital;

1.2 O PS UNIFAP 2016 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para 29 (vinte e nove) cursos de graduação, dos quais: 28 (vinte e oito) cursos funcionarão no Campus Universitário Marco Zero do Equador, em Macapá-AP e 01 (um) curso funcionarão no Campus Universitário de Santana em Santana-AP, conforme discriminado no Anexo I deste edital.

1.2.1 Em havendo necessidade, poderá a UNIFAP ministrar, excepcionalmente, atividades acadêmicas em campi diferentes daqueles previstos no subitem 1.2.

1.3 Somente poderão participar do PS UNIFAP 2016 os candidatos que realizaram a prova do ENEM 2014 ou do ENEM 2015, e que tenham concluído ou que conclua o ensino médio ou equivalente até o período de Habilitação e Matrícula, previsto no item 6 deste edital. Os candidatos ao Curso de Matemática devem ter concluído o Ensino Médio até a data de publicação da lista final de classificação do Processo Seletivo Estendido, conforme Resolução 12/2007/CONSU.

1.4 Para participar do PS UNIFAP 2016, o candidato, além de ter realizado a prova do ENEM 2014 ou do ENEM 2015, deverá efetuar sua inscrição junto à UNIFAP, conforme o item 2 deste Edital.

1.5 O PS UNIFAP 2016 será executado pela UNIFAP, a partir das notas do ENEM disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC) e da Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos (COPS).

1.6 O endereço de referência aos candidatos, para que possam executar atos relativos ao PS UNIFAP 2016, tais como recursos e requerimentos, é o Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no prédio da Reitoria, no campus Marco Zero, na Rodovia JK, Km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.902-280, Macapá-AP, respeitado o prazo mencionado no subitem 4.1 deste Edital. O horário de atendimento para os referidos atos é de 8h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

1.7 Do total das vagas ofertadas por curso pela UNIFAP, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas ao preenchimento por candidatos que tenham realizado a prova do ENEM 2014 ou do ENEM 2015, via PS UNIFAP 2016, e 50% (cinquenta por cento) serão destinadas ao preenchimento por meio do Sistema de Seleção Unificada - SISU, aos candidatos que tenham realizado a prova do ENEM 2015, com exceção do curso de Matemática, dos cursos dos Campi Binacional do Oiapoque e Mazagão, e dos cursos de Pedagogia, Química, Filosofia e Letras-Português do Campus de Santana.

1.7.1 O curso de Matemática terá 100% das vagas ofertadas através do PS UNIFAP 2016 conforme subitem 2.5 deste Edital.

1.7.2 Os cursos do Campus Binacional do Oiapoque e dos cursos de Pedagogia, Química, Filosofia e Letras-Português do Campus de Santana, terão suas vagas ofertadas no 2º semestre de 2016.

1.7.3 O candidato poderá inscrever-se nas duas modalidades previstas no item 1.7, devendo atentar para o período de inscrição no SISU exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>

**2 - DAS VAGAS, DA SELEÇÃO E DO SISTEMA DE COTAS**

2.1 São ofertadas 640 (seiscentos e quarenta) vagas neste Processo Seletivo de um total de 1228 (mil duzentos e vinte e oito) disponibilizadas pela UNIFAP. A oferta é destinada ao ingresso de alunos a UNIFAP no ano letivo de 2016 para o Campus Marco Zero do Equador, para o Campus de Santana, e para o Campus Oiapoque-Binacional.

2.2 Para concorrer às vagas destinadas PS UNIFAP 2016, o candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

2.3 A Seleção dos candidatos inscritos no PS UNIFAP 2016 será processada com base no critério classificatório, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.4 O candidato que se inscrever no Processo Seletivo 2016 estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 Os candidatos aprovados para o curso de matemática, até o centésimo vigésimo colocado, deverão participar do Processo Seletivo Estendido 2016, que terá início no primeiro semestre letivo de 2016, conforme Anexo III deste Edital, a ser publicado oportunamente.

2.6 Para atender ao que estabelece o artigo 1º da Lei nº 12.711/12, a UNIFAP ofertará, neste certame, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas preenchidas por candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.6.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6.1.2 As vagas de que trata o subitem 2.6 serão preenchidas nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, e dados do censo do IBGE para o Estado do Amapá divulgado em 2010, conforme Anexo I.

2.6.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 2.6 os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.6.2.1 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 2.6 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão inscrever-se no PS UNIFAP 2016 os candidatos que realizaram as provas do ENEM 2014 ou do ENEM 2015, observado o disposto no subitem 1.3.

3.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PS UNIFAP 2016, contidas nas Resoluções do CONSU que regulamentam o assunto, em comunicados, neste Edital e em outras a serem publicadas no site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), das quais não poderá alegar desconhecimento.